



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Campus Universitario Petrônio Portela, s/nº - Bairro Ininga
Teresina-PI, CEP 64049-550
- <http://hupi.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23524.008743/2021-57

Unidade Gestora: EBSERH/HU-UFPI

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM
A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, FILIAL HU-UFPI E A
NEWLIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, pela unidade hospitalar HU-UFPI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0002-24, com endereço no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, CEP 64.049-550, Teresina (PI), neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. Paulo Márcio Sousa Nunes, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado em Teresina (PI), inscrito no CPF 726.078.073-87, portador do RG nº 1.377.298 SSP/PI, nomeado pela Portaria nº 209 de 18/12/2020, publicada no Boletim de Serviço nº 966, de 18 de dezembro de 2020, e pela sua Gerente Administrativa, Sra. Eleonora Parentes Sampaio Fernandes, brasileira, casada, economista, portadora do RG nº 23.544 SSP/PI e inscrita no CPF sob o nº 145.189.533-04, nomeada pela Portaria nº 07 de 08/01/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 980, de 08 de janeiro de 2021, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 20 da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONTRATADA: NEWLIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.541.712/0001-25, com endereço na Av. Rogaciano Leite, nº 3025, Bairro Jardim das Oliveiras, Fortaleza/CE, CEP 60.821-075, representada neste ato, pelo Sr. Rômulo Cesar de Oliveira Magalhães, brasileiro, divorciado, Dirigente, portador da CI nº 96002258301 – SSP/CE e CPF nº 627.135.663-04, conforme Contrato Social (doc SEI.13454987).

Conforme Processo Administrativo nº 23524.008743/2021-57 e em observância às disposições constantes no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 51/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

- a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 21/08/2021 a 21/08/2022;
- b) o reajuste do valor contratual dos itens 1 e 6, com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, em 5,19% (cinco vírgula dezenove por cento);
- c) a revisão de preços dos itens 2, 4, 5 e 7, para reequilíbrio econômico financeiro do contrato, em 28,94% (vinte e oito vírgula noventa e quatro por cento), conforme negociado entre as partes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO ADITIVO

2.1. Atribui-se ao presente termo aditivo o valor estimado de **R\$ 274.967,12 (Duzentos e setenta e quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais e doze centavos)**, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO VIGENTE	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO 5,19% - IPCA	VALOR TOTAL REAJUSTADO

1	Locação de equipamento automático para realização de testes de coagulação com fornecimento de insumos e reagentes.	Meses	12	R\$2.950,00	R\$ 3.103,11	37.237,32
6	Locação de equipamento automático para realização de sumário de urina com fornecimento de insumos e reagentes.	Meses	12	R\$3.500,00	R\$ 3.681,65	R\$ 44.179,80
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO VIGENTE	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO 28,94% - IGP-M	VALOR TOTAL REAJUSTADO
2	Reagente para determinação de tempo de protrombina - TAP	Teste	35.000	R\$ 1,40	R\$ 1,81	R\$ 63.350,00
3	Reagente para determinação de tempo de tromboplastina parcial ativado - TTPA	Teste	18.000	R\$ 1,00	R\$ 1,29	R\$ 23.220,00
4	Reagente para determinação de fibrinogenio	Teste	8.000	R\$ 2,40	R\$ 3,09	R\$ 24.720,00
5	Reagente para determinação de tempo de trombina - TT	Teste	8.000	R\$2,19	R\$ 2,82	R\$ 22.560,00
7	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo para automação, características adicionais: no mínimo 10 parâmetros, composição básica: Urinálise	Teste	30.000	R\$ 1,54	R\$ 1,99	R\$ 59.700,00
TOTAL GLOBAL						R\$ 274.967,12

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, conforme classificação abaixo:

PTRES	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO
172839	6153000300	33.90.39	2021NE000112
172839	6153000300	33.90.30	2021NE000408

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - RENOVAÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A contratada providenciará a renovação e complementação da garantia contratual, nas mesmas condições exigidas no contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE VEDAÇÃO À CAUÇÃO E CESSÃO

5.1. Retifica-se a cláusula 18.1.4. do Contrato Originário, passando a ser autorizada a caução e cessão de crédito nos seguintes termos abaixo:

"18.1.4. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

18.1.4.1 A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação

de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor.

18.1.4.2 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à CONTRATANTE."

6. **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Originário, não modificadas no todo ou em parte pelo presente Termo Aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em Portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Teresina (PI), data da última assinatura eletrônica.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

[Assinado eletronicamente]

PAULO MÁRCIO SOUSA NUNES
Superintendente – EBSEH / HU-UFPI

[Assinado eletronicamente]

ELEONORA PARENTES SAMPAIO FERNANDES
Gerente Administrativa – EBSEH / HU-UFPI

[Assinado eletronicamente]

SUELY ROSA PINHEIRO - CPF 771.437.443-87
Chefe da Unidade de Contratos – EBSEH / HU-UFPI
TESTEMUNHA 1

[Assinado eletronicamente]

RÔMULO CESAR DE OLIVEIRA MAGALHÃES
Representante legal - NEWLIFE COMÉRCIO E
SERVIÇOS LTDA

[Assinado eletronicamente]

ÉVILLY CARINE DIAS BEZERRA
Analista Administrativa da Unidade de Contratos –
EBSEH / HU-UFPI
TESTEMUNHA 2



Documento assinado eletronicamente por **Eleonora Parentes Sampaio Fernandes, Gerente**, em 20/08/2021, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcio Sousa Nunes, Superintendente**, em 20/08/2021, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **ROMULO CESAR DE OLIVEIRA MAGALHAES, Usuário Externo**, em 20/08/2021, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Suely Rosa Pinheiro, Chefe de Unidade**, em 20/08/2021, às 23:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Evilly Carine Dias Bezerra, Analista Administrativo**, em 21/08/2021, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15699623** e o código CRC **36EE14D3**.

Referência: Processo nº 23524.008743/2021-57 SEI nº 15699623